EDITAL 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS "PAGANTES" DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – UFPR – TURMA 2027

A Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (EspES) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 32/17-CEPE/UFPR, com a Lei Federal nº 7.410/1985 e com o Decreto Federal nº 92.530/1986, torna público o Regulamento do Processo Seletivo de ampla concorrência (alunos pagantes) para a Turma 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E NÚMERO DE VAGAS

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para alunos pagantes no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Turma 2027).

1.2. O curso tem carga horária total de 690 horas, com prazo regular de integralização de até 2 (dois) anos.

1.3. O investimento financeiro para realização do curso consiste em 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, perfazendo o montante total de R$ 12.100,00 (dez mil e cem reais).

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura prévia do Projeto Pedagógico do Curso, disponível em https://engprod.ufpr.br/

1.5. A realização do curso está sujeita ao preenchimento do número mínimo de alunos pagantes necessário para garantir sua viabilidade econômico-financeira. Caso não seja atingido o quórum mínimo, a coordenação reserva-se o direito de cancelar a abertura da turma.

1.6. Caso as 50 (quarenta e cinco) vagas ofertadas não sejam totalmente preenchidas após a convocação da lista de espera, o processo seletivo permanecerá aberto em fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas remanescentes ou até o limite de 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **10/11/2026 a 01/12/2026 até as 23h59min**.

2.2. O candidato deverá enviar a documentação exigida em **arquivo único no formato PDF** para o e-mail institucional adrianapls@ufpr.br

2.3. O assunto do e-mail deverá obrigatoriamente conter: **"ALUNO PAGANTE - DOCUMENTOS EspES - UFPR - [NOME DO CANDIDATO]"**.

2.4. A confirmação da inscrição ocorrerá mediante e-mail de resposta emitido pela Coordenação do Curso no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

2.5. **Documentação Exigida:**

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (candidatos que já tenham enviado a ficha previamente deverão anexar o e-mail de confirmação de recebimento emitido pela coordenação);

b) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso em Engenharia ou Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (documento eliminatório, conforme Lei nº 7.410/1985);

c) Cópia do *Curriculum Vitae* (em PDF), detalhando a formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional comprovada.

2.6. A falta de qualquer documento, o envio fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste edital implicará o **indeferimento sumário da inscrição**.

3. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Selecionadora e constará das seguintes etapas:

- **Etapa 1 – Análise Habilitatória (Eliminatória):** Verificação da entrega completa da documentação e da comprovação de graduação em Engenharia ou Arquitetura (Lei nº 7.410/1985 e Decreto nº 92.530/1986). Candidatos sem habilitação profissional nestas áreas serão desclassificados.
- **Etapa 2 – Análise Curricular (Classificatória):** Pontuação da experiência acadêmica e profissional com base na pontuação prevista na Resolução nº 32/17-CEPE/UFPR.

3.2. **Critérios de Desempate:**

Em caso de empate na pontuação final da Análise Curricular, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1. Maior pontuação no quesito de experiência profissional na área de Engenharia/Arquitetura;

2. Ordem cronológica de envio da inscrição (data e hora de recebimento do e-mail);
3. Maior idade do candidato, conforme o Estatuto do Idoso.

4. DO CRONOGRAMA

- **10/11/2026 a 01/12/2026:** Período de Inscrições via e-mail institucional.
- **02/12/2026 a 15/12/2026:** Análise documental e classificação curricular dos candidatos.
- **16/12/2026:** Divulgação do resultado dos candidatos aprovados e da lista de espera no site https://engprod.ufpr.br/.
- **17/12/2026 e 18/12/2026:** Prazo para interposição de recursos.
- **21/12/2026:** Divulgação da análise dos recursos e homologação do resultado final.
- **22/12/2026 a 30/12/2026:** Período de Matrícula da 1ª Chamada (aprovados).
- **05/01/2027:** Divulgação de vagas remanescentes e convocação da 2ª Chamada (lista de espera), via e-mail.
- **06/01/2027 a 26/02/2027:** Período de Matrícula para os convocados da 2ª Chamada.
- **03/03/2027:** Início das aulas da Turma 2027.
- **05/01/2027 em diante:** Divulgação de vagas remanescentes. Havendo vagas não preenchidas, o processo seletivo **permanecerá aberto para novas inscrições em fluxo contínuo**, cujas análises documentais serão realizadas pela Coordenação conforme a ordem de chegada até o preenchimento total das vagas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado no site oficial.

5.2. O recurso deverá ser motivado, fundamentado, assinado e enviado exclusivamente para o e-mail adrianapls@ufpr.br, com o assunto *"RECURSO - PAGANTE EspES - [NOME DO CANDIDATO]"*.

5.3. O recurso será apreciado em instância única pela Comissão Selecionadora no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sendo a decisão publicada no site https://engprod.ufpr.br/.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

6.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza expressamente o tratamento de seus dados pessoais e profissionais pela UFPR/FUNPAR para fins exclusivos de operacionalização deste processo seletivo e procedimentos de matrícula, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.2. As informações e documentos submetidos serão mantidos em sigilo e armazenados em ambiente seguro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das declarações ou irregularidades constatadas na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato ou o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das medidas cabíveis.

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFPR.

Curitiba, 09 de novembro de 2026



Prof. Dra. Adriana de Paula Lacerda Santos
Coordenadora do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFPR

Contatos e endereço:

Edifício de Administração, 4o andar, Sala 05, Centro Politécnico.
Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da UFPR – Setor de Tecnologia
Centro Politécnico – Jardim das Américas – CEP 81.531-990 Curitiba –PR
Universidade Federal do Paraná
Fone: (41) 984028064
e-mail: adrianapls1@gmail.com